



## ATA Nº 21 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 16-10-2025

Às treze horas do dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 250, Centro, reuniram-se os senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes: Aleixo Princival, Edson Paulo Klemba, Paulo Cesar Popovicz, Renato PK, Silvio Paulo Girardi e Vardelei Pereira Lopes. Ausentes os Vereadores: Cesar Martins dos Santos e Sergio Mazur. Também estavam presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, e a Assessora Legislativa, Arielly Thasliny de Souza. Verificado o quórum regimental das Comissões, estando todas elas representadas, passou-se à discussão das seguintes matérias de Leis:

**1)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências. Foi apresentada a proposta encaminhada pelo Executivo visando à adesão formal ao consórcio, com objetivo de fortalecer as ações intermunicipais relacionadas ao meio ambiente, gestão de resíduos, fiscalização e cooperação técnica entre os municípios participantes. O vereador Renato PK relatou uma situação envolvendo uma cascalheira localizada na região, que, segundo informado, estaria operando sem licença ambiental. Mencionou a existência de dinamites abandonadas e fios expostos no local, apresentando riscos à segurança. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

**2)** Projeto de Lei de autoria do Vereador Sergio Mazur, que dispõe sobre a proibição da contratação, nomeação ou designação de pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual e contra a integridade física ou psicológica de pessoas, e dá outras providências. A Assessoria Jurídica manifestou-se informando que já existe legislação municipal vigente que impede pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha de exercerem cargos públicos. Sugeriu-se a unificação ou compatibilização das normas, uma vez que o Projeto do vereador menciona especificamente funções de motoristas, enquanto a legislação existente abrange todos os servidores públicos. A Assessoria orientou que a ampliação do texto poderá evitar conflitos normativos e garantir maior efetividade à proteção prevista.

**3)** Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Paulo Girardi, dá denominação de "Posto de Saúde Euzébio Gonçalves de Lima" ao prédio do posto de saúde da localidade de Invernada. O autor defendeu a proposição, destacando a intenção de homenagear o cidadão reconhecido pela comunidade local. A Assessoria Jurídica, contudo, apontou que o projeto carece de justificativa adequada, conforme determina a legislação municipal que rege a denominação de prédios públicos. Ressaltou que o texto apresentado está "seco" e não contém biografia mínima, histórico de relevância ou justificativa que demonstre a importância da homenagem para o município. Diante disso, a orientação jurídica é contrária ao projeto na forma atual,



# RIO AZUL

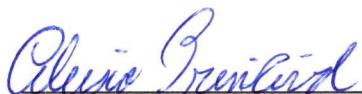
PARANÁ

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

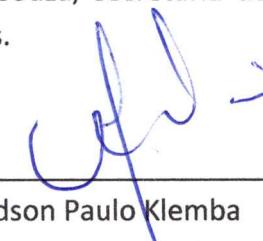
recomendando complementação detalhada antes de prosseguir. O autor comprometeu-se a apresentar a biografia e justificativa completas para nova análise.

**4)** Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Paulo Girardi, que dá denominação de "Iglaci Maria Przybycz" ao prédio público que abriga a Unidade de Saúde – PSF da Vila Diva. O autor defendeu o projeto, destacando a relevância da homenagem e a contribuição da pessoa indicada para a comunidade local. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

**5)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, para o período 2026/2029. Destacou-se que o PPA estabelece diretrizes, programas, ações e metas da administração pública para o quadrimestre, sendo instrumento fundamental de planejamento governamental. A Assessoria Jurídica orientou a necessidade de verificar minuciosamente se todos os fundos municipais, bem como seus respectivos planos, programas e ações, estão devidamente contemplados no texto legal. Reforçou a importância de conferir a compatibilidade entre o PPA e os demais instrumentos de planejamento, garantindo que nenhuma área fique descoberta ou sem previsão orçamentária. Ainda, os vereadores Edson Paulo Klemba, Vardelei Pereira Lopes e Renato PK solicitaram que os ofícios recebidos e os projetos de lei passem a ser encaminhados em formato PDF pelo WhatsApp, deixando de ser disponibilizadas cópias físicas para as sessões ordinárias. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.



Aleixo Princival



Edson Paulo Klemba



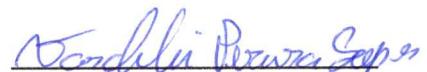
Paulo Cesar Popovicz



Renato PK



Silvio Paulo Girardi



Vardelei Pereira Lopes